



ERRATA SEI Nº 1977645/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 13 de junho de 2018.

**ERRATA DA ATA DA REUNIÃO Nº 18
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 896, de 13 de março de 2018

Onde se lê:

"Esta publicação possui como anexo o Documento SEI nº 1600990,

Leia-se:

"Esta publicação possui como Anexo o Documento SEI nº **1965642**

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta errata corrige o Anexo V, constante nas páginas 18 e 19 da Ata nº 18 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", mandato 2016-2019, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018.

O anexo V dessa ata do Conselho da Cidade continha a Ata 7 da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, da reunião realizada em 6 de novembro de 2017, e o correto é que contenha a Ata 8 da mesma câmara, da reunião realizada em 16 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, as páginas 18 e 19 da Ata da Reunião do Conselho da Cidade realizada em 21 de fevereiro de 2018 passam a conter o seguinte anexo:

"ANEXO V

PARECER DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL

SOBRE REQUALIFICAÇÃO AUPA

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL

DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

ATA DA REUNIÃO Nº 8

Joinville, 16 de fevereiro de 2018

No décimo sexto dia de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta e cinco minutos, foi realizada a oitava reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo como pauta a análise da Minuta do Projeto de Lei Complementar que altera o parágrafo 1º e acrescenta os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do art. 7º do anteprojeto de Lei Complementar que define e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências. **1)** A reunião iniciou com a leitura da Minuta do projeto de lei complementar pelo conselheiro Sérgio José Brugnago. **2)** O Coordenador Marco Antônio Corsini realizou uma explanação sobre o assunto referente a minuta, indicando o objetivo da mesma, e em sequência, Rafael Bendo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, indicou que está sendo realizada esta alteração na Lei Complementar nº 470/17 para que as áreas mineradas ou terraplanadas, desde que tenham sido autorizadas pelos órgãos competentes, não se tornem vazios urbanos. **3)** Houve novo questionamento a respeito de haver uma corrida para se realizar mineração e terraplanagens em novas áreas, para que assim esta área deixe de ser uma área de preservação, sendo explicado que, como está exposto no projeto de lei, só poderão ser utilizados os índices urbanísticos adjacentes para as áreas

mineradas ou terraplanadas que fiquem abaixo da cota 40 (quarenta metros de altura) quando estas forem devidamente autorizadas com todas as licenças necessárias para que a mineração ou terraplanagem tenha ocorrido. **4)** O Conselheiro Francisco Klein indicou que o Projeto de Lei Complementar vem proporcionar a regularização de áreas que já foram degradadas e que a mesma auxiliará na manutenção das áreas verdes existentes no Município de Joinville. **5)** Não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes na reunião, a Minuta do Projeto de Lei Complementar foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Fizeram-se presentes os conselheiros desta Câmara: Anderson Perin, Fábio Luis de Oliveira, Francisco Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marco Antônio Corsini, Osmari Fritz e Sérgio José Brugnago; os conselheiros de outras câmaras do Conselho da Cidade: Fabrício Roberto Pereira, Jaime Raitz, Jony Roberto Kellner e Rafael Bendo Paulino. Nada mais a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata. Esta ata, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marco Antônio Corsini

Coordenador

Sérgio José Brugnago

Relator"



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977645** e o código CRC **77DFD4FB**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.024973-7

1977645v7